LEI Nº 458, DE 15 DE JULHO DE 1.987.

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista, a receber em doação feixas de terra necessárias à ligação da Rua 14 de julho ao Terminal Rodoviário".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a receber em doação, faixas de terra, cuja área, proprietários e descrição estão a seguir especificados, necessárias a abertura de rua ligando a rua 14 de julho ao Terminal Rodoviário.

I - Uma faixa de Terra com 556,72 metros quadrados de propriedade de Termaq - Comércio, Importação e Representações Ltda., CGC/MF 45.249.422/ - 0001-33 (R:4 - M-2501 do Livro 2-L), destacada de área maior, medindo 10,21 - metros confrontando com a rua 14 de julho; nos fundos 10,88 metros confrontando com o Sr. Candido Nascimento Pinto; no lado direito 55,01 metros confrontando com área remanscente da Termaq - Comércio, Importação e Representações Ltda., e no lado equerdo 56,91 metros confrontando com a Rodovia São João da Boa Vista/Águas da Prata (SP-342).

II - Uma feixa de terra com 760,91 metros quadrados, de propriedade de Cândido Nascimento Pinto (transcrição 41.919- Livro-3-AS - Av.02), destacada de área maior medindo 46,37 metros de frente para a Rua Topázio, mais ' 50,78 metros de frente para a Rodovia São João da Boa Vista/Águas da Prata (SP 342); nos fundos 96,79 metros confrontando com área remanescente do Sr. Cândido Nascimento Pinto; do lado direito 10,88 metros confrontando com Termaq - Compercio, Importações e Representações, Ltda., e no lado esquerdo 4.55 metros confrontando com José Benedito Gonçalves e sua esposa Dna. Maria de Fátima - Ramos Gonçalves e Sonia REgina Gonçalves MOretto e seu marido Valdir Angelo ' Moretto.

III - Uma feixa de terra com 123,60 metros quadrados de propriedade de José Benedito Gonçalves e sua mulher Mariade Fátima Ramos Gonçalves e Sonia Regina Gonçalves Moretto e seu marido Valdir Angelo Moretto (R.2-M. - 19.784 - Livro2-CT), destacada de área maior, medindo 30,50 metros de frente ' para a rua Topázio; nos fundos 29,98 metros confrontando com a área remanes -

cente de José Benedito Gonçalves e sua esposa Dona Maria de Fátima Ramos Gonçalves e Sonia Regina Gonçalves e seu marido Valdir Angelo Moretto; no lado - direito 4.55 metros confrontando com o Sr. Cândido Nascimento Pinto e no lado esquerdo 3,90 metros confrontando com a rua Topazio.

ARTIGO 2º :- A doação das áreas descritas no artigo anterior é onerado com a obrigação do Município em toda a extensão e as suas exprensas no prazo de 10 (dez) meses, pavimentação asfáltica e colocação de guias e sargetas sem exigir dos doadores, a qualquer tempo, pagamento correspondente:

PARÀGRAFO ÚNICO :- Para fins do disposto neste Artigo atribui-se às faixas objeto de doação para efeitos fiscais o valor de Cz$ 97.178,66 (noventa e sete mil, cento e setenta e oito cruzados e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor venal das áreas devidamente atualizado.

ARTIGO 3º :- As despesas com a lavratura da escritura e respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta do donatário e serão atendidas pela dotação orçamentária 14.02 - Encargos Gerais do Município 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 4º :- As certidções do valor venal, bem como esta Lei integrarão o - traslado da escritura por cópia xerográfica autenticada, independentemente de transcrição.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 459, DE 15 DE JULHO DE 1.987.

"Altera o valor da Tabela de I à XIV
da Lei nº 429, de 31/03/87".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-